

Gabinete do Prefeito	1.645.000,00
Secretaria de Administração Geral	2.497.800,00
Secretaria de Educação e Cul- tura	3.635.000,00
Secretaria de Obras e Urbanis- mo	4.465.000,00
Secretaria de Saúde	2.200.000,00
Total da Despesa	15.062.800,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 7º da Lei Federal 4.320/64, a abrir Créditos Adicionais Suplementares, até o limite de 40% do total da despesa fixada nesta Lei.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos por Antecipação da Receita até o limite de 25% Art. 67 da Constituição Federal, observadas as Resoluções 62 e 63 do Senado Federal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1981. Revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, 03 de dezembro de 1980

Antonio da Silva Lopes

Lei nº 39

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

C. Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida - MA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Magalhães de Almeida - MA., aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida, o crédito especial no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), a dotação: - 0202 - Secretaria de Administração Geral. 03. Adm. Administração e Planejamento. 0301 - Administração. 0301021 - Auxílio para construção de uma Igreja Católica. 4.1.1.0 - Obras e Instalações.

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior decorre do excesso de arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 3º - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.  
Magalhães de Almeida, 03 de Dezembro de 1980.

Antonio da Silva Lopes

Lei nº 40

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida - MA  
Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida, o Crédito Especial no valor de Cr\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil cruzeiros) a dotação:

- 0205. Secretaria de Obras e Urbanismo. 10 - Habitação e Urbanismo. 1058 - Urbanismo. 10580711. 16 - Aterro e empicaria. Fundo de ruas da cidade. 4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr\$ 195.000 (cento e noventa e cinco mil cruzeiros).

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito Especial